DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité

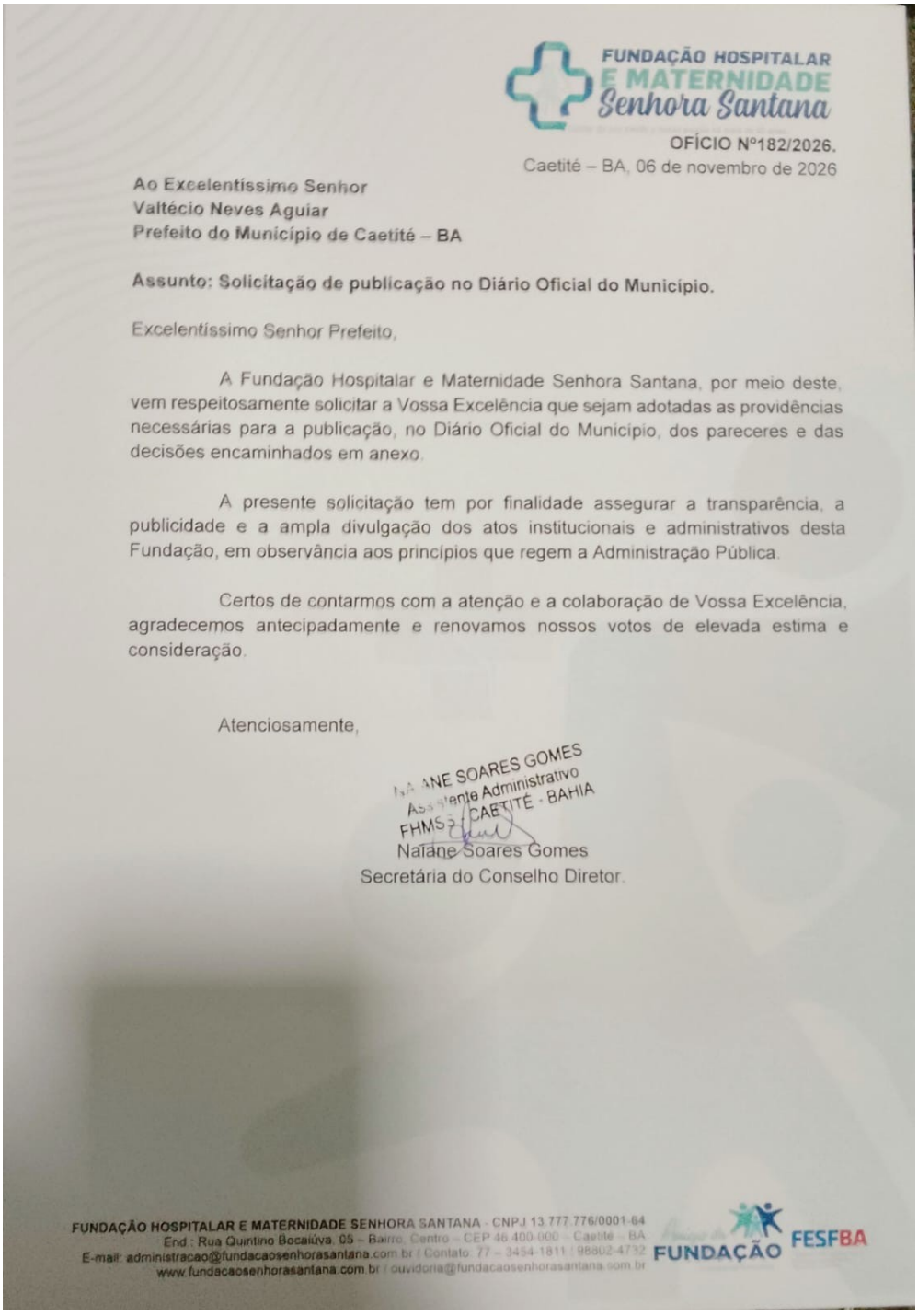
ÍNDICE

OUTROS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SENHORA SANTANA

HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 061/2026

DECRETO
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 271-2026
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 272-2026
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 273-2026

FUNDAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SENHORA SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE Senhora Santana

OFÍCIO Nº182/2026.

Caetité – BA, 06 de novembro de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité – BA

Assunto: Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana, por meio deste, vem respeitosamente solicitar a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências necessárias para a publicação, no Diário Oficial do Município, dos pareceres e das decisões encaminhados em anexo.

A presente solicitação tem por finalidade assegurar a transparência, a publicidade e a ampla divulgação dos atos institucionais e administrativos desta Fundação, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Certos de contarmos com a atenção e a colaboração de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

NATANE SOARES GOMES
Assistente Administrativo
FHMS / CAETITÉ - BAHIA

Natane Soares Gomes
Secretária do Conselho Diretor.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE SENHORA SANTANA - CNPJ 13.777.776/0001-64
End.: Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br / Contato: 77 – 3454-1811 / 98802-4732
www.fundacaosenhorasantana.com.br / ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br

FUNDAÇÃO FESFBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE Senhora Santana
Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.

Amigos da FUNDAÇÃO
A amizade que te beneficia.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares
Processo Administrativo Interno nº 005/2026
Edital de Convocação Pública nº 05/2026
Convênio Transferegov.br nº 937201

1 Objeto e critério de julgamento
O presente julgamento compara os valores das três propostas comerciais para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, reunidos em lote único, composto por seis itens. Adota-se o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, com fornecimento integral por uma única empresa, conforme a redação do edital que organiza a aquisição em lote único.

2 Comparação dos valores globais
As três propostas apresentam preços para os seis itens e respectivos quantitativos. A classificação financeira decorre da soma dos valores totais de cada item, sem adjudicação isolada ou divisão do objeto entre fornecedores.

Ordem	Empresa	CNPJ	Valor global
1ª	DORAMEL LTDA	17.932.562/0001-76	R$ 379.810,00
2ª	D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda. – Hospitalare	10.921.809/0001-00	R$ 402.966,82
3ª	216 Material Hospitalar Ltda.	15.631.700/0001-51	R$ 409.307,60

A proposta da DORAMEL LTDA, orçamento nº 157349, de 30 de outubro de 2026, totaliza R$379.810,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais), inferior em R$23.156,82 à proposta da Hospitalare e em R$29.497,60 à proposta da 216 Material Hospitalar Ltda.

3 Resultado do julgamento de preços
CLASSIFICA-SE EM PRIMEIRO LUGAR, pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, a empresa DORAMEL LTDA, CNPJ nº 17.932.562/0001-76, no valor global de R$379.810,00, para o fornecimento dos seis itens. A classificação aqui registrada é financeira e observa, para a contratação, os requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos no edital.
Submete-se o resultado à Presidência da Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana para decisão.

Caetité/BA, 04 de novembro de 2026.

Naiane Soares Gomes
NAIANE SOARES GOMES
Técnica responsável

FUNDAÇÃO HOSPITALAR E MATERNIDADE Senhora Santana
Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.

Amigos da FUNDAÇÃO
A amizade que te beneficia.

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo Interno nº 005/2026
Edital de Convocação Pública nº 05/2026
Convênio Transferegov.br nº 937201

A Presidência da Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana, tendo examinado o julgamento de preços do Processo Administrativo Interno nº 005/2026, referente ao Edital de Convocação Pública nº 05/2026 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, considerando:

- que o objeto compreende seis itens reunidos em LOTE ÚNICO, com seleção pelo MENOR PREÇO GLOBAL e contratação de uma única empresa para o fornecimento integral;
- que foram comparadas três propostas comerciais, com os valores globais de R$379.810,00, da Doramel Ltda.; R$402.966,82, da D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda. – Hospitalare; e R$409.307,60, da 216 Material Hospitalar Ltda.;
- que a proposta da Doramel Ltda. apresentou o menor preço global e foi classificada em primeiro lugar no julgamento financeiro;
- que a contratação permanece subordinada ao atendimento das especificações técnicas e dos requisitos de habilitação previstos no edital;

HOMOLOGO o resultado do julgamento de preços do Edital de Convocação Pública nº 05/2026 e AUTORIZO a contratação da empresa DORAMEL LTDA, CNPJ nº 17.932.562/0001-76, pelo valor global de R$ 379.810,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais), para o fornecimento integral do lote único, condicionada à comprovação, nos autos, do atendimento dos requisitos técnicos e de habilitação exigidos no edital.

A presente decisão homologa a classificação financeira e não substitui a comprovação do cumprimento das exigências do edital. A assinatura do contrato e a emissão da ordem de fornecimento dependerão do atendimento da condição acima.

Determino ao setor responsável que adote as providências de formalização da contratação, com a juntada dos documentos pertinentes ao Processo Administrativo Interno nº 005/2026.

Caetité/BA, 04 de novembro de 2026.

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA
Presidente do Conselho Diretor

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 061/2026

Estado da Bahia
Prefeitura Município de Caetité

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREGÃO 90061/2026

Fundamentação Legal:	Lei 14.133/21	Característica:	SR – Registro de Preços
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Modo de Disputa:	Aberto
Compra Emergencial:	Não		
Objeto da Compra:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos destinados à sinalização semafórica, incluindo a execução dos serviços necessários à implantação de infraestrutura subterrânea, instalação, substituição e adequação de conjuntos semafóricos, visando à modernização e ampliação do sistema de sinalização viária do Município de Caetité/BA, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN.		
Entrega de Proposta	De 21/09/2026 às 08:00 até 05/10/2026 às 09:00		
Abertura da Sessão pública:	Dia 05/10/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Proposta vencedora do Grupo G1	Condição	Valor Homologado
00.390.052/0001-11 - Contransin Indústria e Comércio Ltda	DEMAIS	R$: 408.000,00

Caetité-BA, 05 de novembro de 2026. Valtécio Neves Aguiar – Prefeito.

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 271-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 271 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$43.000,00 (Quarenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.010 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		43.000,00
	Total por Ação:	**43.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**43.000,00**
	Total Suplementado:	**43.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.026 - GESTÃO DE AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.126 - GESTÃO DE AÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.142 - GESTÃO DE AÇÕES REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		5.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.145 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE FEIRAS DE NEGÓCIOS E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIAS

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.147 - GESTÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO ESTRATÉGICO DO PAA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		5.000,00

Certificação Digital: SJTXD0LQ-MBTHENMX-ROFH4DSL-WXUYSKX8
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

1100000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA

2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

1300000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais.	3.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00
Total por Ação:	**8.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**8.000,00**
Total Anulado:	**43.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: SJTXD0LQ-MBTHENMX-ROFH4DSL-WXUYSKX8
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 272-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 272 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria		50.000,00
	Total por Ação:	**70.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**70.000,00**

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.010 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		90.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**90.000,00**

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.044 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

2.067 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		90.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**

2.133 - GESTÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**140.000,00**

Certificação Digital: SJTXD0LQ-MBTHENMX-ROFH4DSL-WXUYSKX8
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1100000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA

2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		180.000,00
	Total por Ação:	**180.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**180.000,00**
	Total Suplementado:	**480.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.010 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo		90.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**90.000,00**

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.077 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente		70.000,00
	Total por Ação:	**70.000,00**

2.068 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.078 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR

4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**140.000,00**

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.52.00 / 1754 - Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
	Total por Ação:	**80.000,00**

1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.4.90.52.00 / 1754 - Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
	Total por Ação:	**120.000,00**

Certificação Digital: SJTXD0LQ-MBTHENMX-ROFH4DSL-WXUYSKX8
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**

1000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.055 - REVITALIZAÇÃO E ABERTURA DE AGUADAS

4.4.90.52.00 / 1754 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
Total Anulado:	**480.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: SJTXD0LQ-MBTHENMX-ROFH4DSL-WXUYSKX8
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 273-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 273 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 40 da Lei Municipal Nº 1034 de 21 de Julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 006 de 05 de Janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0600000 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - GESTÃO DE AÇÕES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	0,00	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**	**15.000,00**
Total Geral:	**15.000,00**	**15.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de novembro de 2026. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: SJTXD0LQ-MBTHENMX-ROFH4DSL-WXUYSKX8
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil